



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4722 DE 06 DE JULHO DE 1990 .

Muda a denominação de escolas localizadas no Município de Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1009, de 28 de junho de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

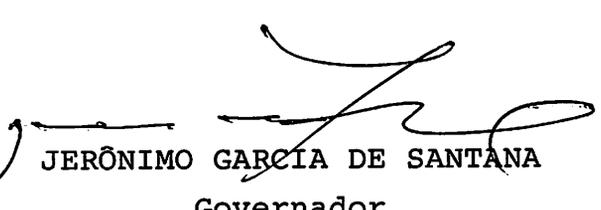
- Escola Isolada General Sampaio, localizada no Forte Príncipe da Beira, Município de Costa Marques, criada através do Decreto nº 086, de 04 de junho de 1948, para Escola de 1º Grau General Sampaio.

- Grupo Escolar Gomes Carneiro, localizada no Município de Costa Marques, criada através do Decreto nº 569, de 07 de maio de 1969, para Escola de 1º Grau Gomes Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 06 de julho de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 70/07/90

...de denominação de ...  
localizadas no município de ...  
Costa Marquês.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição  
do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/1989, de 28 de  
março de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas abaixo especificadas  
passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola Isolada General Sampaio, localizada  
no Foz de Ipiranga, Município de Costa Marquês, criada pelo  
Decreto nº 086, de 04 de junho de 1948, para Escola nº 19  
do General Sampaio.

- Grupo Escolar Gomes Carneiro, localizada  
no Município de Costa Marquês, criada através do Decreto nº 559, de  
19 de maio de 1969, para Escola nº 19 de Gomes Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 03 de junho de 1990, 1019 da República.

  
LEONIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador